



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 14 a 20 de abril de 2013 \* nº 1368 \* Pág. 001/11

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.834, de 02 de abril de 2013

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 032164/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** ( duzentos e cinquenta mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**15.000 - Secretaria Municipal de Turismo**  
**15.103 - Diretoria de Desenvolvimento Institucional**

	R\$
23.695.5500 - 1.444 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Equipamentos, Prédios, Estruturas e Unidades de Interesse Turístico	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**15.000 - Secretaria Municipal de Turismo**  
**15.103 - Diretoria de Desenvolvimento Institucional**

	R\$
23.695.5501 - 1.446 - Produção Associada ao Turismo	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	10.000,00
23.695.5502 - 4.148 - Atualização, Manutenção e Divulgação do Inventário da Oferta Turística	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
23.695.5503 - 4.150 - Implementar e Apoiar Ações de Sensibilização da Atividade Turística	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	95.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	50.000,00
23.695.5504 - 4.157 - Gestão Sustentável de Atrativos e Unidades de Interesse Turístico	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de abril de 2013

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.836, de 04 de abril de 2013

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 1º e 2º da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 034913/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 820.000,00** ( oitocentos e vinte mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação**  
**25.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

	R\$
04.122.5111 - 2.695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00

**25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes**

27.812.5488 - 4.101 - Apoio as Federações, Clubes e Associações	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	400.000,00

27.812.5493 - 4.188 - Manutenção de Eventos Esportivos e Programa Rota do Esporte	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00

**TOTAL** **820.000,00**

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação**

**25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes**

27.812.5426 - 2.948 - Instalação de Equipamentos Esportivos nas Praças e na Orla Marítima	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00

27.812.5493 - 4.188 - Manutenção de Eventos Esportivos e Programa Rota do Esporte	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	420.000,00

**TOTAL** **820.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de abril de 2013

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.837, de 04 de abril de 2013**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 034869/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 559.000,00** ( quinhentos e cinquenta e nove mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>		
<b>14.105 - Diretoria de Assistência Social</b>		
	<b>R\$</b>	
08.243.5171 - 4093 - Implantação, Estruturação e Manutenção do Centro de Referência Especial da Assistência Social - CREAS		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		100.000,00
08.244.5170 - 2236 - Estruturação dos Núcleos de Atendimento aos Programas de Transferência Renda		
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		109.000,00
<b>14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular</b>		
08.244.5135 - 2188 - Programa de Trabalho Técnico Social e Ação Social nos Assentamentos Urbanos e ZEIS		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		<u>350.000,00</u>
<b>TOTAL</b>		<b>559.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>		
<b>14.104 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		
	<b>R\$</b>	
04.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais		
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra		300.000,00
<b>14.105 - Diretoria de Assistência Social</b>		
08.243.5171 - 2254 - Programa de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.000,00
08.243.5171 - 2592 - Conselhos Tutelares		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
<b>14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária</b>		
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		<u>200.000,00</u>
<b>TOTAL</b>		<b>559.000,00</b>


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de abril de 2013

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

  
**RÔMULO SOARES POLARI**  
 Secretário de Planejamento

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.838, de 08 de abril de 2013**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 035978/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 85.000,00** ( oitenta e cinco mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>		
<b>16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças</b>		
	<b>R\$</b>	
28.846.5324 - 7036 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal do Meio-Ambiente		
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores		<b>85.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente</b>		
<b>12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas</b>		
	<b>R\$</b>	
18.541.5366 - 2706 - Horto Florestal de João Pessoa		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		<b>85.000,00</b>



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rodrigo de Sousa Soares**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**  
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de abril de 2013

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.840, de 11 de abril de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 037394/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 810.000,00** ( oitocentos e dez mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
	R\$
10.301.5005 - 4275 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde-ACS	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	810.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
	R\$
10.124.5414 - 2873 - Manter e Implementar as Ações de Regulação Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	150.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	510.000,00
10.301.5005 - 4275 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde-ACS	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>810.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de abril de 2013

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.842, de 11 de abril de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 22, do Decreto nº 7.788, de 22 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 037507/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** ( setenta mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>	
<b>08.104 - Diretoria de Geo-Processamento</b>	
	R\$
04.126.5337 - 2904 - Levantamentos Georreferenciados	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>	
<b>08.104 - Diretoria de Geo-Processamento</b>	
	R\$
04.126.5337 - 2729 - Geoprocessamento	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
04.126.5337 - 2904 - Levantamentos Georreferenciados	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de abril de 2013

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.844, de 12 de abril de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 037961/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.160.000,00** ( um milhão e cento e sessenta mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>
<b>02.104 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor</b>

	R\$
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
14.422.5378 - 2749 - Promoção da Política de Defesa dos Direitos do Consumidor	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>220.000,00</b>
<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>	
<b>06.107 - Diretoria de Recursos Humanos</b>	
04.128.5001 - 2164 - Implementar o Programa de Gestão pela Qualidade Total	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
<b>07.000 - Secretaria das Finanças</b>	
<b>07.101 - Gabinete do Secretário</b>	
04.122.5001 - 2612 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
<b>15.000 - Secretaria Municipal de Turismo</b>	
<b>15.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.695.5001 - 4.066 - Remuneração do Pessoal Ativo da SETUR	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	190.000,00
<b>22.000 - Gabinete de Comunicação Social</b>	
<b>22.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Sevidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
<b>24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>	
<b>24.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.160.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

	R\$
<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.104 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor</b>	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
<b>05.000 - Procuradoria Geral do Município</b>	
<b>05.101 - Gabinete do Procurador</b>	
02.128.5034 - 2135 - Formação de Educando para o Exercício Profissional	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
<b>07.000 - Secretaria das Finanças</b>	
<b>07.101 - Gabinete do Secretário</b>	
04.122.5001 - 2612 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
<b>15.000 - Secretaria Municipal de Turismo</b>	
<b>15.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.695.5001 - 4.066 - Remuneração do Pessoal Ativo da SETUR	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00
<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>	
04.126.5001 - 2.300 - Encargos com Serviços de Processamento de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>22.000 - Gabinete de Comunicação Social</b>	
<b>22.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Sevidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00


<b>24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>	
<b>24.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.160.000,00</b>

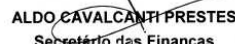
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de abril de 2013

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

PORTARIA N.º 650 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 59 e o artigo 60, incisos V e XXXII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade ao erário;

CONSIDERANDO a inafastável necessidade de obedecer ao princípio da continuidade do serviço público de limpeza urbana do Município de João Pessoa, sem deixar de adotar as providências relativas ao controle interno das contas públicas,

CONSIDERANDO a necessidade de uma rápida finalização do processo licitatório- Concorrência Pública n.º 001/2013, em trâmite na Autarquia Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR;

CONSIDERANDO o teor da Decisão Singular DS1-TC 00014/13, oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determina a instituição da Comissão Especial Administrativa, com a função de acompanhar o andamento da Concorrência Pública n.º 001/2013, em trâmite na Autarquia Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR.

**Art. 2º** A Comissão Especial Administrativa de que trata esta portaria será composta por três membros, cuja composição terá a seguinte disposição:

**I – Sérgio Barbosa**, Controlador Geral do Município, na qualidade de Presidente e Relator da Comissão;

**II – Rodrigo Nóbrega Farias**, Procurador Geral do Município;

**III – Anselmo Guedes de Castilho** – Superintendente da EMLUR.

**Art. 3º** A Comissão Especial Administrativa tem como competência o acompanhamento da Concorrência Pública n.º 001/2013, em trâmite na Autarquia Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR, tendo poderes para:

**I –** Fiscalizar o trâmite da licitação de que trata o *caput* deste artigo, podendo requerer informações que entender necessárias;

**II –** Acompanhar a elaboração do edital, podendo emitir opiniões escritas e fundamentadas;

**III –** Sugerir à equipe técnica a suspensão, revogação ou anulação de algum ato administrativo, de forma escrita e fundamentada,

**IV- Orientar a prática de atos para a rápida conclusão da licitação**

V – Emitir relatório conclusivo, após a adjudicação do objeto da Concorrência Pública n.º 001/2013, descrevendo o andamento da licitação após a instituição da comissão, indicando o seu tempo de duração, narrando os eventuais incidentes ou anormalidades, apontando as suas respectivas causas e propondo soluções para melhor otimização dos esforços administrativos.

**Parágrafo único.** O relatório conclusivo deve ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para as análises pertinentes.

**Art. 4º** - Fica determinado à Comissão Especial Administrativa, bem como à comissão de licitação da Emlur, a necessidade de submissão prévia dos atos praticados na supracitada concorrência pública, inclusive os termos do edital, ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na pessoa do conselheiro relator Fernando Rodrigues Catão.

**Art. 5º** A título de cautela, com vistas a garantir efetividade no resguardo do erário municipal, a assinatura dos contratos relativos à Concorrência Pública n.º 001/2013 da EMLUR fica condicionada ao término do relatório conclusivo pela Comissão Especial Administrativa.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em  
15 de abril de 2013.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito de João Pessoa

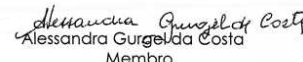
### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO n.º. 001/2013

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de João Pessoa CONVOCA os servidores abaixo relacionados a fim de apresentar **JUSTIFICATIVA** e **DEFESA**, querendo, sobre faltas ao trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, consoante o disposto no inc.LV do art.5º da Constituição Federal, c/c §2º do Art. 248, da Lei Municipal n.º. 2.380/79:

João Pessoa, 05 de abril de 2013.

  
Madeline Cabral de Lima  
Presidente

  
Alessandra Gurgel da Costa  
Membro

  
Nadejda Emi Lima Di Iorio  
Membro

QUANT	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
01	33.081-7	FABRICIA CASTRO GUIMARÃES	SMS
02	18.102-1	FRANCISCO MARCILIO F LOPES	SMS
03	32.639-9	EDUARDO BRITO PEREIRA DE MELO	SMS
04	23.250-5	TIBERIO XAVIER DA GAMA E MELO	SEAD
05	54.749-2	RANIERY DANTAS DE ABRANTES	SEDEC

#### EXPEDIENTE Nº 103/2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	0542	AGENOR GALDINO DA SILVA	23.165-7	SMS	04.02.13 À 04.05.13	90
02	0710	ANTONIO CONRADO NETO	16.605-7	SEAD	18.02.13 À 18.05.13	90
03	0826	CRISTIANE KELLY DANTAS	65.081-1	SMS	26.02.13 À 02.03.13	05
04	0865	CRISTIANE MARIA R. CABRAL	73.573-6	SMS	28.02.13 À 09.03.13	10
05	0906	DEYSE HELEN TAVARES DE MELO	11.151-1	SMS	03.03.13 À 01.05.13	60
06	0889	DINALVA SILVA AUGUSTO BARRETO	27.263-9	SMS	28.02.13 À 28.05.13	90
07	0864	ELZA LESSA DE CASTRO SANTOS	54.747-6	SEDEC	27.02.13 À 27.05.13	90
08	0900	ERINILDA ESTRELA DE LACERDA	25.286-7	SEDEC	27.02.13 À 13.03.13	15
09	0894	ESPEDITA MARIA ALVES PAIVA	50.241-3	SMS	27.02.13 À 04.03.13	06
10	0553	GIVANE GOMES DE LIMA	04.122.0	SMS	11.02.13 À 15.02.13	05
11	0860	ISRAEL DE JESUS SILVA	15.972-7	SEPLAN	28.02.13 À 29.03.13	30
12	0881	JOSENILDE SOARES M.DA SILVA	17.441-6	SEDEC	27.02.13 À 13.03.13	15
13	0854	JOSILDA MARIA BATISTA DE M. REGO	23.633-1	SEDEC	04.02.13 À 04.05.13	90
14	0495	JOZILENE PEREIRA DO S. CARDOSO	17.534-0	SEDEC	03.02.13 À 03.04.13	60
15	0709	LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	18.997-9	SEDEC	19.09.13 À 22.02.13	04
16	0880	LUIZ HENRIQUE SOUZA BRANDÃO	51.012-2	SEDEC	18.02.13 À 04.03.13	15
17	0874	MARCOS ANTONIO GRISI	09.766-7	SMS	28.02.13 À 14.03.13	15
18	0919	MARIA DE LOURDES DA SILVA	15.349-4	SMS	28.02.13 À 29.03.13	30
19	0923	MARIA DA ANUNCIACÃO N. DA SILVA	32.772-7	SMS	28.02.13 À 28.05.13	90
20	0494	MARIA DAS GRAÇAS DE O. ANDRADE	32.419-1	SMS	03.02.13 À 07.02.13	05
21	0916	MARIA LÉTICIA P. DE LIMA	14.103-8	SMS	28.02.13 À 29.03.13	30
22	0544	RACHEL DANTAS L.CASTELO BRANCO	66.594-1	SMS	13.02.13 À 19.02.13	07
23	0809	RIVALDO DE SOUZA	17.508-1	SEDEC	27.03.13 À 24.06.13	90
24	0875	ROSALINDA DE MOURA FERREIRA	23.716-7	SEDEC	28.02.13 À 28.05.13	90
25	0716	ROSANGELA DINIZ DA PAZ	28.365-7	SEDEC	22.02.13 À 22.04.13	60
26	0706	SUENIA CAROCA DE SOUZA	69.444-4	SMS	18.02.13 À 18.04.13	60
27	0707	TEREZINHA DE JESUS C. CABRAL	25.185-2	SEAD	13.02.13 À 27.02.13	15
28	0882	VALDECIRA CARVALHO DE LUCENA	36.639-1	SMS	27.02.13 À 13.03.13	15

Em 18 de abril de 2013

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 104/2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes:

requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	0921	ADEILDA MARTINS DA SILVA	34.043-0	SMS	04.03.13 A 08.03.13	05
02	0888	ALMIR SERRANO VELOSO	14.750-8	SEDEC	05.03.13 A 03.05.13	60
03	0488	ANTONIO DINIZ	60.015-6	SEINFRA	04.02.13 A 10.02.13	07
04	1003	ANA LUCIA PEDROSA COSTA	30.694-1	SEDEC	11.03.13 A 09.04.13	30
05	0680	ANA LUCIA PEDROSA COSTA	30.694-1	SEDEC	19.02.13 A 05.03.13	15
06	0924	CARLOS CONSTANTINO DA SILVA	24.724-3	SUGAM	05.03.13 A 03.05.13	60
07	0930	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	17.434-8	SEDEC	06.03.13 A 04.04.13	30
08	0422	DARCI PEIXOTO DE FREITAS	33.032-9	SMS	02.02.13 A 03.03.13	30
09	0425	DAYSE ELLEN TAVARES DE MELO	11.151-1	SMS	01.02.13 A 02.03.13	30
10	0918	ELISENE ANAILDE A. DE CARVALHO	33.506-1	SMS	04.03.13 A 08.03.13	05
11	0909	ELZA RODRIGUES DA SILVA	16.772-0	SEDEC	04.03.13 A 13.03.13	10
12	0862	FABIO DA SILVA LIMA	32.916-9	SMS	05.03.13 A 02.06.13	90
13	0898	FATIMA FRANCISCA DE BRITO	72.058-5	SEDEC	04.03.13 A 18.03.13	15
14	0869	FRANCINEIDE CANDIDO DE MORAES	28.398-3	SEDEC	04.03.13 A 02.04.13	30
15	0878	FRANCISCA FATIMA DA ROCHA MELO	17.377-1	SEDEC	03.03.13 A 01.05.13	60
16	0719	GIOVANA MARIA PRAZIM DE BRITO	72.917-5	SMS	21.02.13 A 27.02.13	07
17	0890	IRIS DO CEU M. DA TRINDADE	28.219-7	SEDEC	03.03.13 A 31.05.13	90
18	0887	JACINTA LUCIA BATISTA	18.972-3	SEDEC	01.03.13 A 29.04.13	60
19	0931	JANAYNA DE SOUZA DANTAS	63.209-1	SEDEC	05.03.13 A 19.03.13	15
20	0690	JOANA DARCI ALVES DA SILVA	14.267-1	SEDEC	12.02.13 A 12.04.13	60
21	0481	JOSEFA DANTAS	16.149-7	SMS	04.02.13 A 18.02.13	15
22	0901	LAURA COELY M. C. DE ARAUJO	12.759-1	SMS	05.03.13 A 02.06.13	90
23	0870	LAODICEA MARIA DE M. LIMA	03.832-6	SMS	01.03.13 A 15.03.13	15
24	0899	LUCIA DE FATIMA LIMA	23.314-5	SEDEC	04.03.13 A 02.04.13	30
25	0905	LUIZ JOSE DA SILVA	14.416-9	SEDEC	05.03.13 A 19.03.13	15
26	0686	LUCIA PESSOA FERREIRA	12.898-8	SEDEC	18.02.13 A 04.03.13	15
27	0486	LUCIANA DE FATIMA D. DE OLIVEIRA	28.349-5	SEDEC	04.02.13 A 04.04.13	60
28	0910	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	11.382-4	SEINFRA	04.03.13 A 01.06.13	90
29	0913	MARIA JOANETE MORAIS PORDEUS	19.017-9	SMS	04.03.13 A 13.03.13	10
30	0902	MARIA MARLY ALENCAR DE MORAIS	11.876-1	SMS	04.03.13 A 08.03.13	05
31	0885	MARIA DO ROSARIO S. DA COSTA	12.843-1	SEAD	01.03.13 A 15.03.13	15
32	0897	MARIA JOSE DA COSTA RAMOS	27.099-7	SMS	02.03.13 A 08.03.13	07
33	0896	MARIA DE FATIMA DE SANTANA	50.016-0	SMS	02.03.13 A 16.03.13	15
34	0424	MARIA DAS NEVES ROSENDO GOMES	23.070-7	SMS	04.02.13 A 05.03.13	30
35	0691	MARIA DE LOURDES DE PAULO ALVES	92.94-1	SEDEC	20.03.13 A 22.03.13	30
36	0712	MARIA DO SOCORRO R. OURIQUES	12.655-1	SMS	04.02.13 A 04.05.13	90
37	0704	MARIA GORETH DA COSTA BARBOSA	57.809-6	SMS	16.02.13 A 20.02.13	05
38	0689	MARIA IRLEI DE FREITAS NOGUEIRA	27.109-8	SMS	19.02.13 A 20.03.13	30
39	0446	MÁRIO GENERINO SALES	40.595-7	SUGAM	03.02.13 A 15.02.13	13
40	0423	NORMA SUELY DOS S. OLIVEIRA	33.626-2	SMS	02.02.13 A 11.02.13	10
41	0911	PALOMA GADELHA C. DE OLIVEIRA	59.668-0	SEDEC	04.03.13 A 30.08.13	180
42	0895	REJANE RIBEIRO DA SILVA	74.231-7	SEDEC	04.03.13 A 08.03.13	05
43	0903	SUZANA QUEIROZ DE AMORIM	19.014-4	SMS	04.03.13 A 02.04.13	30
44	1004	SAMARA QUEIROZ DO NASCIMENTO	63.879-0	SEDEC	06.03.13 A 13.03.13	08
45	0483	SUZANA QUEIROZ AMORIM	19.014-4	SMS	02.02.13 A 03.03.13	30
46	0914	VALERIA DE MEDEIROS SILVA	33.135-0	SMS	04.03.13 A 08.03.13	05
47	0907	VIRGULINO LEMOS NETO	12.327-7	SEDEC	02.03.13 A 30.05.13	90
48	0682	YANA MARIA DA CONCEIÇÃO	47.398-7	SMS	01.02.13 A 15.02.13	15

Em, 18 de abril de 2013

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 105/2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2013	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
024288	GILMAR SALES CORDEIRO	14.507-6	SEDEC	01/01/1984 A 31/12/2003 - 1º E 2º DECENIOS	360
029454	IVOMAR GOMES PEREIRA	25.016-3	SMS	12/05/1988 A 11/05/2008 - 1º E 2º DECENIOS	360
026344	JOISE DOMINGOS DE LIMA ALVES	12.333-1	SEDEC	22/03/1982 A 21/03/2002 - 1º E 2º DECENIOS	360
028611	JOSÉ JOÃO	16.340-6	GAPRE	01/12/1994 A 30/11.2004 - 2º DECENIO	060
028285	MARIA DO CARMO DA S. FERREIRA	17.467-0	SEDEC	01/06/1995 A 31/05/2005 - 2º DECENIO	180
029453	MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA	16.558-1	SMS	01/02/1995 A 31/01/2005 - 2º DECENIO	180
027196	ROSANGELA MONTENEGRO DE QUEIROZ	18.013-1	SEDEC	05/07/1995 A 04.07.2005 - 2º DECENIO	180
023892	SEBASTIÃO DIAS CHAVES	11.947-4	SEDURB	27/11/1981 A 26/11/1991 - 1º DECENIO	180

Em, 18 de abril de 2013

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 106/2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2012/2013	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
131241	CARLOS ALBERTO VIRGINIO BARBOSA	55.533-9	SEDEC	01 ANO, 10 MÊSES E 24 DIAS
004741	JOSENILDA MENDONÇA CAVALCANTI DE LEMOS	69.143-7	SEDEC	12 ANOS, 07 MÊSES E 28 DIAS

Em, 18 de abril de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 107/2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
031500	JOSIVETE SANTOS DE LIRA	08.099-3	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
028642	VANIA MARIA COSTA DA FONSECA	17.219-7	SMS	ABONOS PERMANENCIA
023971	BERENICE DA SILVA	14.729-0	SEAD	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
024848	MARIA ANTONIETA CHAVES	08.743-2	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
027418	MARIA DA SOLEDADE S. DE ALBUQUERQUE	08.763-7	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
025751	JOSE FERREIRA CAVALCANTI	08.767-0	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 18 de abril de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº. 108/2013

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2013	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
034520	ANTONIO ALBERTO DA C. SOUZA	12.945-3	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO EM TEMPO SERVIÇO
028142	ELIANE DO NASCIMENTO FREIRE	18.506-0	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
029461	EMILIA DE RODAT DE SOUSA SILVA	24.124-5	SEAD	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
016693	FERNANDO ANTONIO B. MARINHO	60.343-1	SEDEC	CERTIDÃO DE CONTROLE DE ACIDENTE TRABALHO
027023	GEORGE DE OLIVEIRA XAVIER	14.875-0	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
029629	JOÃO LUIZ FERREIRA	15.636-1	SEINFRA	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DO 2º DECENIO
030244	JOSINALDO DANTAS DA SILVA	12.045-6	SEAD	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
030568	LUZIMAR DIAS CORREIA	17.804-7	SEDURB	CANCELAMENTO DE DESCONTO
030322	MARIA DAS NEVES LIMA DIONIZIO	33.226-7	SMS	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
030572	MARIA DE SOUSA LEITE	29.235-4	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO EM TEMPO SERVIÇO
016845	MARIA DO SOCORRO RAMOS	25.870-9	SEDEC	IMPLANTAÇÃO DE HORAS ATIVIDADES
033795	MARIA GORETT E. DA SILVA	18.541-8	SEDEC	REIMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE MUNICIPAL - GPM.
007197	MARÍLIA JONAS BARBOSA	03.407-0	SEDEC	PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO PROGRAMA CREI NOTA 10
036716/028625	PATRICIA LINS DA SILVA	48.320-6	SEGAP	PAGAMENTO RETROATIVO DE JANEIRO/2013
033791	ROSEANA EVANGELISTA M. DOS SANTOS	17.200-6	SEDEC	REIMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE MUNICIPAL - GPM.

Em, 18 de abril de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N°109/2013

O SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo de CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
028283	MARIA DO CARMO DA S. FERREIRA	17.467-0	SEDEC	1985/1995 – 1º DECENTO	360

Em 18 de abril de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N.º 110/2013

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
031396	MARIA DAS NEVES M. PESSOA	12.990-9	SMS	1984/1985/1986/1987/1988/1989/1990/ 1991/1992/1993/1994/1995/1996.	780

Em, 18 de Abril de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE 111/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

Processos 2012/2013	Nome	Matricula	Lotação	Assunto
035620	ALANY PINHEIRO DE SOUZA	73.315-6	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO MÊS DE MARÇO/2013
010865	ANA PAULA PEREIRA DE A. ROQUE	59.544-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTOS E HORAS ATIVIDADES
034191	ANTONIO CAMILO DE LIMA NETO	74.547-2	SEJUC	RESTITUIÇÃO DO VALE TRANSPORTE
009432	CARLOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	58.013-9	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
034017	CLAUDIONOR SILVA DE SOUZA	24.264-1	SUGAM	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
122655	DANIEL AUDIZIO GALINDO	26.836-4	SEJUC	NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÁNSITO
011720	EDJANE PEREIRA FRANCO DA SILVA	60.120-9	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
034185	EGLÉIDE ALVES DO N. SILVA	74.020-9	SMS	RESTITUIÇÃO DO VALE TRANSPORTE
008907	ELIELTON DA SILVA LIMA	60.061-0	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
015338	ISABELLA SANTOS DE SOUZA	60.123-3	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
009663	KATIA CILENE C. DE OLIVEIRA	60.125-0	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
009714	KATIANA KARLA ARAUJO CORREIA	57.997-1	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
015335	LENON JANE FONTES DE SOUSA	60.121-7	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
009657	LINDINALRA SOUSA DA SILVA	57.998-0	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
02184	MARCELO GAMBARRA PIRES	32.664-0	SMS	DESCONTO DO SOBRE GDP
033997	MARIA APARECIDA MORAIS DE B. LAGO	17.312-6	SMS	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
021310	MARIA DE FATIMA V. FERNANDES	31.692-0	SEDEC	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
008909	MAGNO FRANCA DA SILVA	60.119-5	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
033756	MARIA DE LOURDES V. GALVÃO	15.746-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO VALE TRANSPORTE
030704	MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA	00492-8	SEAD	REVISÃO DOS PROVENTOS
021502	NADJA MARIA BRANDÃO HERMANO	16.451-8	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
034512	NIEDJA BRONZEADO G. LIMA	58.329-4	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
025183	PATRICIA DALIARK SALES DE SOUZA	41.225-2	SECT	PAGAMENTO RETROATIVO DE JANEIRO/FEVEREIRO/2013
033787	RONALDO BENICIO DE MELO	45.043-0	SETRANSP	PAGAMENTO DE FÉRIAS
009350	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	57.995-5	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
009434	SERGIO DE LIMA LUCENA	58.006-6	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
015341	VALDILENE RODRIGUES DE A. CRUZ	60.126-8	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
012731	ZACARIAS VIRGINIO MARTINS	30.699-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÕES

Em, 18 de abril de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração



## EXPEDIENTE 112/2013

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo:

Processos 2013	Nome	Matrícula	Lotação	Assunto
026263	CLEUDE MARIA LIMA	29.097-1	SMS	SUSPENSÃO POR 15 DIAS

Em, 18 de abril de 2013



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração


## SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A **SECRETARIA DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, com fulcro no inciso V do caput e § 3º ambos do artigo 164 do Regimento do Código Tributário Municipal – RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010, e considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, **TORNA PÚBLICO QUE** considerar-se-ão cliente, no prazo de 3(três) dias contados da publicação do presente edital, o contribuinte ou responsável abaixo relacionados para efetuar pagamento do lançamento de ofício do crédito tributário, no prazo de 30(trinta) dias:

Inscrição Municipal	Nome ou Razão Social	Endereço	Auto de Infração	Situação
85644-4	Tambia Postal Ltda	R. Dep. Odon Bezerra, 184 Centro – João Pessoa/Pb	2011/000129-348678	Julgada Procedente
98645-3	F E A Cezarino Representação de Material de Construção Ltda	Av. João Cândio da Silva, 969, SI 05 – Manaira João Pessoa/Pb	2011/000075-007188	Julgada Procedente
98645-3	F E A Cezarino Representação de Material de Construção Ltda	Av. João Cândio da Silva, 969, SI 05 – Manaira João Pessoa/Pb	2011/000073-007188	Julgada Improcedente
			2011/000074-007188	
			2011/000076-007188	
			2011/000077-007188	
62483-7	Triade Análise de Sistema Ltda	Av. Alm. Barroso, 438, SI 304 Centro – João Pessoa/Pb	2010/000171-117285	Julgada Procedente em Parte
			2010/000173-117285	
			2010/000174-117285	

João Pessoa, 12 de abril de 2013.



Ana Carolina de Azevedo Myra  
Diretora de Realização

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 201/2013

Em, 11 de abril de 2013.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/020794- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA GORETTI DE CARVALHO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº **08.405-1**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.



**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 202/2013

Em, 11 de abril de 2013.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/022213- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **BERNADETE SALVIANO RAMOS**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 01.11.06.02.02, matrícula nº **16.543-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 204/2013

Em, 16 de abril de 2013.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/024629- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação I, classificação funcional 01.11.01.02.01, matrícula nº **18.882-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 205/2013

Em, 16 de abril de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/129131 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, de dezembro de 2005, com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO RAMOS OURIQUES**, ocupante do cargo de Nutricionista, classificação funcional 01.04.15.01.05, matrícula nº **12.655-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 206/2013

Em, 16 de abril de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/126690- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, de dezembro de 2005, com proventos integrais à servidora **MARIA STELA QUEIROGA ARRUDA**, ocupante do cargo de Arquiteta, classificação funcional 02.05.08.03.02, matrícula nº **23.186-0**, lotada na Secretaria de Planejamento.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 207/2013

Em, 16 de abril de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/023942- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **ANTONIA SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 03.11.10.01.01, matrícula nº **16.027-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 208/2013

Em, 16 de abril de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/028111- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **FRANCISCA IVANLUCIA CLARINDO**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 03.11.10.01.01, matrícula nº **18.831-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 209/2013

Em, 16 de abril de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **2013/018246-IPM-JP**.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 296/07 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1079 de 19 a 25 de agosto de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 à servidora **TÉRCIA RODRIGUES DE MATOS TORRES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **12.321-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 210/2013

Em, 16 de abril de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **2013/022145-IPM-JP**.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 200/07 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1064-extra de 03 a 09 de junho de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 à servidora **SÔNIA MARIA TOSCANO XIMENES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **07.054-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 211/2013

Em, 16 de abril de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2013/008709-IPM-JP.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 121/07 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1054 de 25 a 31 de março de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e art. 67, da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 11.301, de maio de 2006, à servidora **MARTA LÚCIA HENRIQUES MESQUITA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 08.353-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 212/2013

Em, 16 de abril de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de pensão nº 050/07 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1046 de 28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA**, de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, art. 15, I, c/c 59 I, art. 60, I, art. 62, II, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **GEYSE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 35.615-8, filha inválida do ex-servidor, **REGINALDO LUCAS DOS SANTOS**, Aposentado, matrícula nº 24.006-1, falecido em 25 de dezembro de 2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 213/2013

Em, 16 de abril de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de pensão nº 050/07 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1046 de 28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA**, de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, art. 15, I, c/c 59 I, art. 60, I, art. 62, II, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **GEYSA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 35.616-6, filha inválida do ex-servidor, **REGINALDO LUCAS DOS SANTOS**, Aposentado, matrícula nº 24.006-1, falecido em 25 de dezembro de 2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

Expediente nº 008/02013

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2009/101383	DIANIRA ALVES DE OLIVEIRA	23.059-6	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIMENTO
2009/032273	MARIA ELINETE COSTA BARBOSA	18.021-1	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIMENTO
2010/080549	FATIMA MADALENA OLIVEIRA LICARIÃO	15.646-9	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIMENTO
2010/109409	MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DA SILVA	18.734-8	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIMENTO
2011/119311	HUDSON PRADO DA CUNHA FILHO	17.342-8	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIMENTO
2012/088578	JOSELIA MAFALDA PEREIRA SOARES	14.814-8	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIMENTO
2012/084991	MARIA BETANIA SALVINO	24.425-2	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIMENTO
2012/089787	DILMA DE LOURDES GOMES LUCENA	18.934-1	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 19 de Abril de 2013.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

**EMLUR**

PORTARIA Nº 125/2013

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1719/13, em obediência ao disposto no artigo 141, da Lei nº 2.380/79, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de **180 (Cento e oitenta)** dias ao servidor **Jander Cunha Neves**, matrícula 490-1, referente ao 2º (segundo) decênio.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Abril de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMPRAM-SE.

  
**Anselmo Guedes de Castilho**  
 Superintendente/EMLUR

**FUNJOPE**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO REDE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, EDITAL DE SELEÇÃO Nº 07, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, **RESOLVE:**

(...)

**7. DO PRAZO:**

**PRORROGAR O PERÍODO DE INSCRIÇÕES ATÉ 17 DE MAIO DE 2013.**

(...)

7.4. Para efetuar a inscrição, o proponente deverá enviar os documentos mencionados no item 7.2 devidamente preenchidos e assinados, por intermédio dos Correios, Sedex ou carta registrada, podendo entregar no Protocolo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, em envelope lacrado, conforme endereço a seguir, **de terça a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00:**

PROGRAMA MAIS CULTURA E CULTURA VIVA  
 EDITAL DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.  
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
 RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 352 – CENTRO CEP: 58010-821.

(...)

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAM-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 19 de Abril de 2013.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

**SEMOB**

PORTARIA Nº. 105/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2013/031193, de 26 de março de 2013,

**RESOLVE:**

I – De acordo com o Artigo 94, inciso VIII, da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, ao servidor **SEBASTIÃO MARCONE TORRES**, matrícula nº **0879-6**, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, lotado nesta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de abril de 2013.

João Pessoa, 12 de abril de 2013.

  
**NILTON PEREIRA DE ANDRADE**  
 Superintendente

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº.08/2012 referente ao Pregão Presencial n.º.018/2012, da Secretaria de Administração de João Pessoa.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de som fixo, destinada à Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Willington Alves Freire.

**Processo nº.:** 2013/021304 (SEGAP)

**Signatários:** Sr. Rodrigo de Sousa Soares, pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política e o Sr. Willington Alves Freire, pela firma Willington Alves Freire.

**Recursos Financeiros:**

-04.101.14.244.5181-2846 - Elemento de despesa – 3.3.90.39-00.

**Valor Unitário:** Item 01 – R\$300,00 (trezentos reais).

**Valor Global:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

João Pessoa, 25 de março de 2013.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº.031/2012 referente ao Pregão Presencial n.º.028/2012, da Secretaria de Administração do Município de João Pessoa.

**Objeto:** Aquisição de material de consumo, destinada à Secretaria de Planejamento – SEPLAN.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Comercial Medeiros Ltda.

**Processo nº.:** 2013/008116 (SEPLAN)

**Signatários:** Sr. Rômulo Soares Polari, pela Secretaria de Planejamento e o Sr. Arnaldo Antônio da Silva, pela firma Comercial Medeiros Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-08.102.04.122.5001-2711 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

**Valor Unitário:** Item 028 – R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos), Item 029 – R\$ 19,00 (dezenove reais), e Item 037 – R\$ 19,00 (dezenove reais).

**Valor Global:** R\$ 203,80 (Duzentos e três reais e oitenta centavos).

João Pessoa, 15 de abril de 2013.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 045/2012, referente ao Pregão Presencial nº. 052/2012, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa.

**Objeto:** Locação de veículos, destinados à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Locadora Fiori Ltda.

**Processo nº.:** 2013/024767 (SEMUSB)

**Signatários:** Sr. Geraldo Amorim de Sousa, pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania e o Sr. João Alberto Almeida do Nascimento, pela empresa Locadora Fiori Ltda.

**Recursos Financeiros:**

- 16.101.04.122.5001-2340 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

**Valor Unitário Mensal:** R\$ 1.098,00 (hum mil e noventa e oito reais).**Valor Global:** R\$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais).

João Pessoa, 19 de abril de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ADESÃO****Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 047/2012, referente ao Pregão Presencial n.º 055/2012, da Secretaria de Administração de João Pessoa.**Objeto:** Aquisição de água mineral, destinada ao Gabinete do Prefeito - GAPRE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Platina Mineral Ltda.**Processo nº:** 2013/016647 (GAPRE).**Signatários:** Sr. Zenedy Bezerra, pelo Gabinete do Prefeito e o Sr. José Carlos Falcão Cunha Lima, pela firma Platina Mineral Ltda.**Recursos Financeiros:**

- 02.103.04.122.5001.2041 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

- 02.103.04.123.5369.2715 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

- 02.101.04.122.5392.2782 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

- 02.101.04.122.5392.2974 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

**Valor Unitário:** Item 0001 – R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos); Item 0002 – R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos).**Valor Global:** R\$ 5.205,00 (cinco mil e duzentos e cinco reais).

João Pessoa, 19 de março de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ADESÃO****Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 078/2012 referente ao Pregão Presencial n.º 190/2011, da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.**Objeto:** Aquisição de pães, destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Panificadora Vasconcelos Ltda.**Processo nº.:** 2013/007660 (SEDES)**Signatários:** Sra. Marta G. de Moura Gomes, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Francisco de Vasconcelos Porto, pela firma Panificadora Vasconcelos Ltda.**Recursos Financeiros:**

-14.104.04.122.5001-2603 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

-14.105.08.244.5170-2229 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

-14.105.08.243.5171-2235 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

-14.105.08.243.5171-2243 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

-14.105.08.243.5171-4093 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

-14.105.08.243.5171-4298 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

-14.106.08.244.5137-2203 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

-14.106.11.333.5137-2877 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

-14.302.08.244.5159-2720 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-27;

-14.302.08.243.5164-2722 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-27;

-14.302.08.244.5422-2937 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-27;

-14.302.08.243.5541-2252 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-27;

-14.302.08.243.5164-4025 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-27;

-14.302.08.243.5164-4124 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-27.

**Valor Unitário:** Item 01 – R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).**Valor Global:** R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

João Pessoa, 04 de abril de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO Nº 881/2012 DO TERMO ADITIVO 001/2012 DO CONTRATO Nº 111/2011 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA ZOLL****ORIGEM:** Processo nº 05.067/2012**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:**SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS:****SUS**

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.302.5005.4251 – Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade – MAC (Ambulatoriais/Hospitalares) da Rede Própria (Contemplando o CHMGTB, HMSI, HMV e CAIS); Código Orçamentário: 12754.

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.2033 – Ações em Saúde na Atenção Básica (Contemplando os Distritos Sanitários); Código da Despesa: 10602.

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.302.5005.4250 – Manter a Rede Municipal de Urgência e Emergência – SAMU/UPA/SE/PASM; Código Orçamentário: 12710.

- Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**QUARTA- DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** O Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.112.336,00 (dois milhões cento e doze mil trezentos e trinta e seis reais).**NONA- VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** - O presente contrato terá vigência por 12(doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** CHRISTIANE FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 19.07.2012**\*Republicado por incorreção**


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 892/2012 DO TERMO ADITIVO 001/2012 DO CONTRATO Nº 270/2011 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPALÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICIPIOS PACTUADOS E DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA.****ORIGEM:** Processo nº 15.548/12**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:**SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS:****SUS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871- Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Rede Conveniada/Contratada/Suplementar; Código Orçamentário: 10856

Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiro- Pessoa jurídica

**NONA- DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO** - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 20.10.2012**\*Republicado por incorreção**


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 032/2013  
PROCESSO 03.788/2013**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COM SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E INTERNAÇÃO HOSPITALAR firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias relativos à Dispensa de Licitação Nº 014/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação funcional programática: 13.301.10.124.5414.2873- Manter e Implementar as ações de regulação, controle, avaliação e auditoria dos serviços de saúde;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
032/2013	CONQUISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 109.988,64 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)	27 de março de 2013

  
**MLINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
 Bárbara Maria S. P. Wanderley  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 SMS/JP - Mat. 42616-4

**EXTRATO Nº 034/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 DO CONTRATO Nº 021/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

(A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 850.018,99 (oitocentos e cinquenta mil e dezoito reais e noventa e nove centavos), correspondente à aquisição do objeto do presente Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

O presente Aditivo terá vigência por **12(dose) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** CAVALCANTE & DILORENZO LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 04.01.2013

  
**MLINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
 Bárbara Maria S. P. Wanderley  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 SMS/JP - Mat. 42616-4

**EXTRATO Nº 040/2013**  
**PROCESSO 22.872/2012**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER AO USUÁRIO SANDRO DA SILVA FIGUEIREDO firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 180 (cento e oitenta) relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290– Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel- HMSI; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
034/2013	ULTRAMED- PRODUTOS CIRURGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP	R\$ 21.750,00 (Vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais)	15 de abril de 2013

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
 Bárbara Maria S. P. Wanderley  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 SMS/JP - Mat. 42616-4

**EXTRATO Nº 041/2013**  
**PROCESSO 23.826/2012**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER AO USUÁRIO MARIA ZULEIDE SERAFIM VIEIRA firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 180 (cento e oitenta) relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5026.2055– Implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
036/2013	MEDIOLY COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)	15 de abril de 2013
037/2013	PROMED MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais)	15 de abril de 2013

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
 Bárbara Maria S. P. Wanderley  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 SMS/JP - Mat. 42616-4

**EXTRATO Nº 042/2013**  
**PROCESSO 23.723/2012**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER A USUÁRIA ILMA LIMA DA SILVA firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 180 (cento e oitenta) relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5026.2055– Implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
038/2013	MEDIOLY COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais)	15 de abril de 2013

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
 Bárbara Maria S. P. Wanderley  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 SMS/JP - Mat. 42616-4

**EXTRATO Nº 044/2013**  
**PROCESSO 24.464/2012**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER A USUÁRIA MARIA DA PAZ MEDEIROS firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 180 (cento e oitenta) relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5026.2055– Implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
039/2013	GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- ME	R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)	15 de abril de 2013
040/2013	ABB MED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)	15 de abril de 2013
041/2013	PROMEPE-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS DE PERNAMBUCO LTDA- ME	R\$ 7.895,00 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais)	15 de abril de 2013

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
 Bárbara Maria S. P. Wanderley  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 SMS/JP - Mat. 42616-4

**EXTRATO Nº 045/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 DO CONTRATO Nº 025/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHOS DA LINHA DE IMAGEM.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**SUS**

Classificação Funcional Programática 13.301.10.302.5005.4280- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity- CHMGTB– Elemento de despesa – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

**QUARTA- DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de 450.331,07 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e um reais e sete centavos), correspondente à aquisição do objeto do presente Contrato.

**OITAVA – DOS PRAZOS**

O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 15.02.2013

  
**BARBARA MARIA S. P. WANDERLEY**  
 SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE  
 SMS/J.P. - Mat. 42616-4

EXTRATO N.º 047/2013  
 PROCESSO 01.683/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro relativos à ADESAO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5026.2055- Implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
043/2013	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.398.426,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais)	17 de abril de 2013

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
 João Pessoa - Paraíba  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 SMS/J.P. - Mat. 42616-4

  
**Iery Pires de Sá**  
 Assessora Técnica  
 Mat 24.492-9

**EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**Instrumento:** Contrato 51/2013

**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Ivanira Pinto de Alencar, representada pela Sra. Josefa de Brito Lima Martins e/ou Sr. José Getúlio Martins Júnior.

**Processo:** 2013/004725 Dispensa de Licitação nº 16/2013.

**Signatários:** Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Sra. Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Sra. Ivanira Pinto de Alencar, representada pela Sra. Josefa de Brito Lima Martins e/ou Sr. José Getúlio Martins Júnior, proprietária do imóvel situado na Av. Treze de Maio, 762, Centro - João Pessoa - PB.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 01/04/13 a 31/03/2014 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001.2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

**Data da assinatura do contrato:** 28/03/2013.

**Valor Mensal:** R\$ 2.030,06 (dois mil e trinta reais e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 24.360,72 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**Instrumento:** Contrato 244/2012

**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Edson Cavalcanti de Albuquerque Filho.

**Processo:** 2012/103378 Dispensa de Licitação nº 083/2012

**Signatários:** Sr. Thiago Nóbrega de Lucena pela Secretaria de Administração, Sr. Luiz de Sousa Junior pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Edson Cavalcanti de Albuquerque Filho proprietário do imóvel situado na Rua João Amorim – 234 - Centro - João Pessoa - PB.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 01/01/2013 a 31/12/2013 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

**Data da assinatura do Contrato:** 28/12/2012

**Valor Mensal:** R\$ 1.932,69 (um mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 23.192,28 (vinte e três mil cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

**Instrumento:** Contrato 236/2012

**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Roberto Germano Bezerra Cavalcante representada pela Teixeira de Carvalho Empreendimentos Imobiliários LTDA

**Processo:** 2012/098220 Dispensa de Licitação nº. 069/2012.

**Signatários:** Sr. Thiago Nóbrega de Lucena pela Secretaria de Administração, Sr. Luiz de Sousa Junior pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor Roberto Germano Bezerra Cavalcante representada pela Teixeira de Carvalho Empreendimentos Imobiliários LTDA, proprietário do imóvel situado a Rua Waldemar Galdino Nazienzeno- 333 – Conjunto Ernesto Geisel - João Pessoa - PB.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 01/12/2012 a 30/11/2013 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 14.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

**Data da assinatura do Contrato:** 11/12/2012

**Valor Mensal:** R\$ 24.251,25 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 291.015,00 (duzentos e noventa e um mil e quinze reais).

**Instrumento:** Contrato 238/2012

**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Paula Oliveira Sousa Esteves representada pela Teixeira de Carvalho Empreendimentos Imobiliários LTDA

**Processo:** 2012/115152 Dispensa de Licitação nº. 073/2012.

**Signatários:** Sr. Thiago Nóbrega de Lucena pela Secretaria de Administração, Sr. Luiz de Sousa Junior pela Secretaria de Educação e Cultura e a Sra. Paula Oliveira Sousa Esteves representada pela Teixeira de Carvalho Empreendimentos Imobiliários LTDA, proprietária do imóvel situado a Av. Epitácio Pessoa – 3386 – Tambauzinho - João Pessoa - PB.

**Prazo de Vigência:** 02 (dois) meses, de 01/11/2012 a 31/12/2012 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001.2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

**Data da assinatura do Contrato:** 11/12/2012

**Valor Mensal:** R\$ 4.114,59 (quatro mil cento e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 8.229,18 (oito mil duzentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).

  
**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2013**

**Objeto:**

Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato original nº 030/2009.

**Partes:**

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e MONGERALAEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.608.308/0001-73 (CONTRATADA).

**Disposições Finais:**

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

  
**Anselmo Guedes de Castilho**  
 Superintendente/EMLUR

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2013**

**Objeto:**

Aditivo a ata de registro de preços nº 16/2012, 24,4 % do valor original

**Partes:**

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e SERVICLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 07.318.707/0001-90.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00  
Classificação Programática: 02.201.04.122.5001.2012

Valores:

Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 24,4% do valor originalmente contratado que corresponde à R\$ 8.828,16 (Oito Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Dezesesse Centavos).

Dotação Orçamentária:

O pagamento deste aditivo correrá pelo elemento despesa

FONTE DE RECURSOS: 00 (ordinário)

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de abril de 2013

  
Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente/EMLUR

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2013 - SEDEC

Ao vigésimo dia do mês de março do ano de 2013, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Luiz de Sousa Júnior, brasileiro, inscrito do Registro Geral nº. 867.012 2º Via e CPF/MF nº. 414.590.754-04, residente e domiciliado nesta Capital, Secretário de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 003/2013 – SEDEC, cujo objetivo fora a eventual Aquisição de Açúcar Triturado para as Unidades Administrativas da SEDEC, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2012/093326/SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a eventual Aquisição de Açúcar Triturado para as Unidades Administrativas da SEDEC, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial srp nº. 003/2013/SEDEC;
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;
- l) a Contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, de acordo com a necessidade da SEDEC, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho pelo Contratado.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 20 de março de 2014.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



**EMPRESA: MAX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**  
**CNPJ: 12.711.139/0001-22**  
**FONE/FAX: (83) 3603-1147 / 3043-0686**  
**END.: Av. Cruz das Armas, 2327 – Cruz das Armas, João Pessoa/PB**  
**CEP: 58.085-000**  
**EMAIL: [maxmagazine2010@hotmail.com](mailto:maxmagazine2010@hotmail.com)**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Marca
01	Açúcar Triturado: embalagem de 1 kg; acondicionado em fardos de 30 kg; de primeira qualidade; embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA.	Kg	12.000	RS 1,83	Alegre/PB
<b>VALOR TOTAL: RS 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais).</b>					

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9285	10.102.12.122.5207.2785	3.3.90.30	00 (Recursos Ordinários)

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo (a) Supervisor (a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 003/2013, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - **Advertência:** comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - **Multa:** deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadiplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do caput do item 32.1 do instrumento convocatório são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

**Parágrafo Único.** A sanção prevista no inciso IV do caput do item 32.1 do instrumento convocatório é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do caput do item 32.1 do instrumento convocatório determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semário Oficial, o qual deverá conter:

I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – nome e CPF de todos os sócios;

III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V – número do processo; e

VI – data da publicação.

13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

- I - elevando arbitrariamente os preços;
- II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- III - entregando uma mercadoria por outra;
- IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 2012/093326- SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial SRP nº. 003/2013-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 003/2013.


#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anátide Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Gláucia Kaline Alves da Fonsêca Carvalho, Betânea de Lourdes Soares Farias, Jerlane Carla Chacon Santos da

Silva e Wilma Maria Siqueira de Andreza que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
**Luiz de Sousa Júnior**  
 Secretário de Educação

**MAX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**  
 CNPJ Nº. 12.711.138/0001-22

  
 Camillete N. Barbosa  
 Apoi. CSL/SEDEC  
 63.460-3

  
 Anátide E. Teixeira Travassos  
 Presidente da CSL/SEDEC

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria n.º 847, de 04 de agosto de 2010, torna público que, por falhas na instrução do Processo Administrativo, conforme Ofício nº 229/2013 –GS/SEMAM, fica **CANCELADO** o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2013.

João Pessoa, 10 de abril de 2013.

  
 Maria Auxiliadora M. M. Garro  
 Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2013

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria nº. 847, de 04 de agosto de 2010 torna público, que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº. 007/2013.  
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, SEDAN, PICK-UP, E VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, DO GABINETE DO PREFEITO, DA SEPM, E DA SEMHAB.

DATA: 02/05/2013  
 HORÁRIO: 09h30min  
 LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Central Permanente de Licitação - Sede da Secretaria da Administração a Av: Diógenes Chianca, 1777-Água Fria - João Pessoa/PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 5.717/2006, e Lei Complementar nº. 123/06.

Edital: cópia a ser adquirida mediante meio eletrônico através do E-Mail: [licitacaojp@gmail.com](mailto:licitacaojp@gmail.com), ou pelo site da PMJP: <http://www.joaopeessoa.pb.gov.br>. Fone: 3218-9006/3218-9005.

João Pessoa, 16 de abril de 2013.

  
 Maria Auxiliadora Martins Maroja Garro  
 Pregoeira da COPEL/SEAD

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº. 2013/003321/SEDES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2013  
 A Pregoeira da Secretaria de Administração comunica a todos os interessados o Resultado de Julgamento das amostras das empresas classificadas. Após análise por parte da SEDES, encaminhada através dos Memorandos nºs 011 e 013/2013-Setor de Abastecimento/SEDES, ficou constatado que:

As amostras dos seguintes componentes da cesta: Açúcar, Feijão, Fubá e Café, apresentadas pela empresa Veiga Pessoa Comércio e Serviços –ME, 1ª colocada no certame, **FORAM REPROVADAS**, sendo considerada, assim, desclassificada por não atender aos subitens 7.1.2 “b” e 7.1.3 do Edital.

As amostras de todos os componentes da cesta, apresentadas pela empresa Fonseca Pires Distribuidora de Alimentos, 2ª colocada no certame, **FORAM APROVADAS**, sendo assim considerada vencedora do presente certame.

Ficam convocadas as empresas licitantes para comparecerem à sessão pública no dia 23/04/2013 às 9:30 horas quando será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora.

João Pessoa, 16 de abril de 2013.

  
MARIA AUXILIADORA MARTINS MAROJA GARRO  
Pregoeiro - COPEL/SEAD

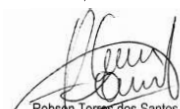
#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2013  
PROCESSO ADM. Nº. 0063/2013

Objeto: registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças para manutenção da frota de motos desta Autarquia

A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação nº 001/2013 - Pregão Presencial, foi FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes. A contar desta publicação ficam convocados os interessados a impugná-lo no prazo máximo de 5 dias úteis. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 10 de Abril de 2013

  
Robson Torres dos Santos  
Presidente da Comissão e Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2013  
PROCESSO ADM. Nº. 0063/2013

A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global por lote, às 14:30hs(horário local) do dia 02 de maio de 2013, objetivando a realização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças para manutenção da frota de motos desta Autarquia. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço acima, das 08:00 às 12:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso no DOE. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 17 de Abril de 2013

  
Robson Torres dos Santos  
Presidente da Comissão e Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2013  
PROCESSO ADM. Nº. 0043/2013

A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs(horário local) do dia 29 de abril de 2013, objetivando a realização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais destinados a adequação das funções administrativas desta Autarquia no tocante a confecção de formulários, dentre outros. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 12:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso no DOE. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 15 de Abril de 2013


  
Robson Torres dos Santos  
Presidente da Comissão e Pregoeiro

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2013  
PROCESSO ADM. Nº. 0043/2013

A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que o Pregão em epígrafe, teve sua data de abertura ADIADA para o dia 07 de maio de 2013 às 14:30hs(horário local), pelos motivos constantes nos autos. Informações poderão ser obtidas na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, das 08:00 às 12:00hs (horário local) ou pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 18 de Abril de 2013


  
Robson Torres dos Santos  
Presidente da Comissão e Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2013  
PROCESSO ADM. Nº. 0712/2013

A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 15:00hs(horário local) do dia 29 de abril de 2013, objetivando a realização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais diversos que serão utilizados na confecção de vassouras ecológicas, destinadas a coleta seletiva desta Autarquia. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 12:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso no DOE. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 15 de Abril de 2013


  
Robson Torres dos Santos  
Presidente da Comissão e Pregoeiro

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2013  
PROCESSO ADM. Nº. 0712/2013

A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que o Pregão em epígrafe, teve sua data de abertura ADIADA para o dia 08 de maio de 2013 às 09:00hs(horário local), pelos motivos constantes nos autos. Informações poderão ser obtidas na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, das 08:00 às 12:00hs (horário local) ou pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 18 de Abril de 2013

  
Robson Torres dos Santos  
Presidente da Comissão e Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2013  
PROCESSO ADM. Nº. 0781/2013

A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs(horário local) do dia 03 de maio de 2013, objetivando a realização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de pneus e câmaras de ar, que serão utilizados em motocicletas pertencentes a esta Autarquia. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 12:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso no DOE. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 15 de Abril de 2013

  
Robson Torres dos Santos  
Presidente da Comissão e Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2013  
PROCESSO ADM. Nº. 1060/2013

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 14:30hs(horário local) do dia 03 de maio de 2013, objetivando a realização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais destinados a adequação das funções administrativas desta Autarquia, no tocante a suprimentos para impressoras. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 12:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso no DOE. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 15 de Abril de 2013



Robson Torres dos Santos  
Presidente da Comissão e Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2013  
PROCESSO ADM. Nº. 1135/2013

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs(horário local) do dia 06 de maio de 2013, objetivando a realização registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de contentores, dentre outros, destinados as turmas do DEVAC, departamento este pertencente a esta Autarquia. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 12:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso no DOE. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 15 de Abril de 2013



Robson Torres dos Santos  
Presidente da Comissão e Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2013  
PROCESSO ADM. Nº. 0739/2013

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 14:30hs(horário local) do dia 06 de maio de 2013, objetivando a realização registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças, dentre outros, destinadas à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes à EMLUR. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 12:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso no DOE. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 15 de Abril de 2013



Robson Torres dos Santos  
Presidente da Comissão e Pregoeiro

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2013**

Contratação da cantora MARIA GADÚ representada por SLFMAISC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que fará apresentação no dia 04 de JANEIRO de 2013, no Ponto de Cem Reis, a partir das 21h00min, dentro da programação do evento EXTREMO CULTURAL.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de Cantora MARIA GADÚ representada por SLFMAISC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ 08.303.856/0001-48, pelo valor global de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2013.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2013**

Contratação do CANTOR TONONHO representado por BASILISCO PRODUÇÕES LTDA que fará apresentação no dia 12 de JANEIRO de 2013, no Busto de Tamandaré, Praia de Tambaú, a partir das 21h00min, dentro da programação do evento EXTREMO CULTURAL.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Cantor TONONHO representado por BASILISCO PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº. 10.501.535/0001-08, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2013.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2013**

Contratação da BANDA NOVO SOM representada por MESS ENTRETENIMENTO LTDA, que fará apresentação no dia 17 de JANEIRO de 2013, no Busto de Tamandaré, a partir das 21h00min, dentro da programação do evento EXTREMO CULTURAL.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de BANDA NOVO SOM representada por MESS ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ 14.232.572/0001-00, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2013.



Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2013**

Contratação da Banda EXALTI representada por DANNYLO SOUZA VASCONCELOS, que fará apresentação no dia 27 de Janeiro de 2013, no Busto de Tamandaré, a partir das 18h00min, dentro da programação do evento EXTREMO CULTURAL.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº.039/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda EXALTAI representado por DANNYLO SOUZA VASCONCELOS, inscrita no CPF nº.060.132.334-38, pelo valor global de R\$ 2.000,00 ( Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2013.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 047/2013**

Contratação do cantor DIOGO NOGUEIRA representada por MUSICA & MÍDIA PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICO LTDA, que fará apresentação no dia 25 de JANEIRO de 2013, no Ponto de Cem Reis, a partir das 22h00min, dentro da programação do evento EXTREMO CULTURAL.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 047/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de Cantor DIOGO NOGUEIRA representada por MUSICA & MÍDIA PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICO LTDA, inscrito no CNPJ 04.503.842/0001-17, pelo valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2013.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00004/2013**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00004/2013, que objetiva: Confeção de materiais gráficos.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FORMULI FORMULARIOS GRAFICOS LTDA – CNPJ Nº 02.723.334/0001-19 - R\$ 77.110,00 (Setenta e sete mil cento e dez reais) pelo lote arrematado.

João Pessoa - PB, 11 de Abril de 2013

  
NILTON PEREIRA DE ANDRADE  
Superintendente

**CÂMARA**

**EXTRATO - CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:** 103-3-459-000141-1/2013

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 02/2013

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de João Pessoa

**CONTRATADOS:** Jonas Ribeiro Falcão e Jeovani Ribeiro Falcão da Costa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Locação de imóvel

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 02/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.122.5279.2471 - 3.3.90.36.01

**VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2013.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

João Pessoa, 11 de abril de 2013.

  
Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa